



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/10/2019

Jornal AMP

Página 337

Edição 1856

Karine  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.747/19

Data 15.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.786/18, de 10.12.2018;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00(184)-000	Material de Consumo		R\$ 12.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único		
3.3.90.30.00(226)-940	Material de Consumo		R\$ 6.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.36.00(254)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física		R\$ 5.000,00
07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00(277)-369	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(284)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
3.1.90.11.00(413)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200132.039000	Realização de Festivais		
3.3.90.39.00(477)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 6.000,00
TOTAL .....			R\$ 79.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00(185)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00(186)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 6.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único	
3.3.90.14.00(225)-940	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00(227)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.33.00(252)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(281)-369	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceiriz.	R\$ 40.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13.00(415)-104	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(472)-000	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3.3.90.31.00(473)-000	Prem. Cult. Artist. Cientif. e desportivas	R\$ 500,00
3.3.90.32.00(474)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00(475)-000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00

TOTAL ..... R\$ 79.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de outubro de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal